

Orientações em relação às bolsas

Requisitos para escolha dos bolsistas:

São requisitos para o bolsista:

- a. Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC;
- b. Possuir Currículo Lattes atualizado;
- c. Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- d. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- e. Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- f. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;
- g. Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do Coordenador do Projeto;
- h. Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada (os critérios e formas de seleção do bolsista, ficam sob a responsabilidade do proponente);
- i. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;
- j. Ter ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar

Relatórios mensais de atividades dos bolsistas

Conforme edital, o relatório mensal das atividades desenvolvidas pelos bolsistas deverá ser enviado pelo coordenador do projeto, via google forms, até o dia 25 de cada mês para que seja efetuado o pagamento da bolsa.

O link dos relatórios será enviado por e-mail e também será disponibilizado todos os meses na página do edital (entre os dias 20 a 25).

Substituição de bolsistas:

Para efetuar a troca é necessário preencher e enviar, devidamente assinado, o formulário de substituição de bolsistas que encontra-se na página do edital, bem como encaminhar toda documentação descrita abaixo:

- a. Documento de identidade;
- b. CPF;
- c. Cartão do banco; (é necessário que o bolsista seja o titular da conta, que pode ser conta-corrente ou poupança. **IMPORTANTE:** não são aceitas contas poupança do Banco do Brasil);
- d. Comprovante de matrícula;
- e. Histórico escolar (curso em andamento). Exceto para alunos ingressantes;
- f. Declaração dos pais para aluno menor de 18 anos;
- g. Declaração (CGAE ou equivalente no campus) de que não tem falta disciplinar grave;
- h. Termo de compromisso do bolsista;
- i. Termo de compromisso do coordenador;
- j. Plano de atividades dos bolsistas.

5.4.1. Conforme Art. 28, inciso V da Resolução 001/2012 - Consuper, que regulamenta o programa para concessão de bolsas de iniciação científica e Extensão do IFC, **a substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa.**

Os formulários e termos de compromisso encontram-se na página do Edital.